

Lei nº 46, de 13 de Junho de 1962.

Reestrutura o quadro dos funcionários públicos municipais, e de outras providências.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º - Fica reestruturado o quadro dos funcionários públicos municipais deste Município, por força e na forma de que trata a presente lei.

Art. 2º - O quadro a que se refere o artigo anterior, e qual se divide em duas tabelas, ficará fazendo parte integrante desta lei, e de acordo com a discriminação que se segue:

TABELA - "A"

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Quantidade.	Natureza dos Cargos	Padrão
1	Secretario da Prefeitura.....	"P"
1	Tesoureiro da Prefeitura.....	"J"
1	Chefe de Serviço Municipal de Estradas de Redaçõ.....	"G"
1	Diretor de Engin.....	"J"

TABELA - "B"

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO :

Quantidade.	Natureza dos Cargos	Padrão
1	Fiscal da Sede.....	"K"
1	Fiscal Distrital.....	"D"
2	Fiscais de Ries.....	"E"
1	Atendente de Sub-Poste de Saúde da Cidade.....	"D"
1	Atendente-Chefe de Sub-Poste de Saúde da Cidade.....	"D"
1	Contínuo da Prefeitura.....	"D"
2	Fiscais de Ries.....	"A"
1	Cebreiro da Empresa de Luz e Força da Cidade.....	"K"
1	Maquinista da Empresa de Luz e Força da Cidade.....	"K"
1	Arquivista-retocolista.....	"I"
1	Encarregado da Limpeza Pública da Cidade.....	"K"
1	Escrivão.....	"P"
1	Zelador de Mercado Público da Carne da Cidade.....	"K"
30	Professores -primário.....	"D"
10	Professores -primário.....	"B"

Art. 3º - Para preenchimento dos cargos criados em consequência da reestruturação do quadro dos funcionários públicos municipais de que trata a presente lei, são mantidas as mesmas exigências contidas no art. 2º da Lei Municipal nº 6, de 28 de março de 1959.

Art. 4º - Para execução da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, créditos especiais e suplementares.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 13 de Junho de 1962.

Mansel Guerreiro Gondim
Mansel Guerreiro Gondim
Prefeito Municipal